



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### Edital 05/2022 - DGSA/RIFB/IFB

#### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS SAMAMBAIA

SELEÇÃO 2022/1

#### RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 DIVULGAR nos itens abaixo o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna no Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto, ofertado pelo *Campus* Samambaia, de acordo com o Edital nº 05/2022- DGCE/RIFB/IFB, de 18 de fevereiro de 2022.

#### 2. DO RESULTADO PRELIMINAR

PORTADOR DE DIPLOMA			
Nome Completo	Pontuação	Classificação	Edital
Daniella Silva Nogueira	5	1º	–
Glauclia Sarmiento Maciel	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Carlos Márquez Ostos	Indeferido	-	<p>Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.</p> <p>Além do mais, o candidato não apresentou documentos devidamente traduzido por tradutor juramentista, conforme orienta a ODP (Resolução N.º 027-2016/CS-IFB):</p> <p><i>Art. 56. Alunos de nacionalidade estrangeira ou brasileira com estudos realizados no exterior deverão seguir as mesmas regras do art. 55, § 2º ao 8º e apresentar documentação legalizada por via diplomática e equivalência concedida pelo sistema de ensino de origem, sendo exigidos os seguintes documentos: III – Tradução dos documentos acadêmicos por tradutor juramentado, caso estejam redigidos em língua estrangeira.</i></p>
Elen Sena Serêjo	Indeferido	-	<p>Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.</p>
Mábia Antonio Pereira	Indeferido	-	<p>Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.</p>
Amanda Soares Moreira	Indeferido	-	<p>Ausência do critério Artigo 6.3.3 Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções.</p> <p>Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.</p>

### TRANSFERÊNCIA EXTERNA



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Nome Completo	Pontuação	Classificação	Edital
Camila Fernandes dos Santos	5	1º	–
Roberto Gomes Azevedo	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

### 3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar.

3.2 O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário eletrônico

<https://forms.gle/Ko1EKBXeoV7vwsL3A>

conforme cronograma do processo seletivo, no horário de 8h às 20h do dia 30/03/2022.

3.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

3.4 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 do Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pela Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

3.6 O Resultado Final e a Convocação para Matrícula em 1ª Chamada serão publicados após análise dos recursos na data prevista no cronograma do Edital deste Processo Seletivo, a partir das 18h na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Campus Samambaia.

4.2 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-noifb/selecoes-em-andamento>.

Brasília, 28 de março de 2022



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PAULA SCHLEMPER OLIVEIRA

Coordenadora do Curso Tecnólogo em Design de Produto (Original Assinado)

ANDRÉ FERNANDES RODRIGUE

Coordenador Geral de Ensino (Original Assinado)

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão (Original Assinado)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral (Original Assinado)